



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a 32ª sessão ordinária deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada no 15º (décimo quinto) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)s Francisco Gladys Pontes – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Joriza Magalhães Pinheiro e Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, em gozo de férias, Portaria nº 2236/2025. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa.

1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0200499-86.2025.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: SAMUEL GOMES NASCIMENTO. GENITORA: GENIELE GOMES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)s. Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE.

1.2 – 0210152-10.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARYANA SANTOS BARBOSA (REPRESENTADO(A) POR SUA MÃE). GENITORA: ELENICE SANTOS DA SILVA BARBOSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210152-10.2025.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE E DE OFÍCIO A SENTENÇA RECORRIDA, TÃO SOMENTE NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.3 – 0201252-38.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ELOANNY BATISTA DA COSTA. GENITORA: LIDINARA BATISTA MACIEL DA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias.

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201252-38.2025.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE E DE OFÍCIO A SENTENÇA RECORRIDA, TÃO SOMENTE NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

1.4 – 0204086-14.2025.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: THALLES LEMUEL SILVA DE LEMOS. REPR. LEGAL: THAÍS DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE.** 1.5 – 0204230-09.2024.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: FCO HEITOR C. SENA, REPRES. POR SUA GENITORA OZANA MARIA CARNEIRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204230-09.2024.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, COM O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA, E DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À ORIGEM, PARA SEU REGULAR PROSEGUIMENTO, RESTANDO PREJUDICANDO O RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.** 2 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE:** 34 – 3014094-17.2024.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Preferência solicitado pelo embargado, por intermédio do advogado, CLINT CAVALCANTE MAIA (OAB: 41443/CE). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 135 – 0050486-71.2005.8.06.0001 – CONCURSO DE INGRESSO. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADA: MARIA MARLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Preferência solicitado pela embargada, por intermédio do advogado, SEBASTIÃO AGUIAR DA CRUZ (OAB: 14454/CE). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 3010617-52.2025.8.06.0000 – Tutela de Urgência. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: COOMTOCE – COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registros de Pedidos de Sustentação Oral solicitados pelas partes, por intermédio do advogado, BRUNO FITTIPALDI RAMOS DE OLIVEIRA ALVES (OAB: 353494/SP) e do procurador PABLO FREIRE ROMÃO (OAB: 36874/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 41 – 3001738-45.2024.8.06.0112 – Jornada Especial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE/APELADO: CLÉBER FÉLIX DE ALMEIDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela parte autora, por intermédio da advogada, KARYNE CAMPOS LOPES (OAB: 25336/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO ENTE PÚBLICO E PROVIDO O DA PARTE AUTORA. 53 – 3022531-13.2025.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: LUANA MARIA RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, JOÃO BATISTA GOMES MOTA (OAB: 49717/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. SÍNTSE: Dando início ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes, eminente relator do feito, profere voto no sentido de conecer do recurso para dar-lhe provimento. Em

seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 82 – 3006839-74.2025.8.06.0000 - Inscrição / Documentação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado, por intermédio do procurador, RODRIGO ARRUDA DE CARVALHO (OAB: 48144/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 98 – 3004434-02.2024.8.06.0000 – Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADAS: ANA MARIA FACO BARROS E JUSSARA BARROS DE CASTRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). Declarou-se suspeita a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelas agravadas, por intermédio da advogada, LILIANE FREIRE ARAÚJO EVARISTO BARBOSA (OAB: 25467/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, PROVIDO. 124 – 3009557-44.2025.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: LUCAS DE SOUZA MARQUES. AGRAVADOS: ESTADO DO CEARÁ e outro. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, STENIO GONÇALVES SILVA (OAB: 10727/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 3000474-60.2023.8.06.0101 – Adjudicação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, JOÃO PAULO BRUGGER BORGES (OAB: 44613/DF), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48 – 0050259-68.2021.8.06.0115 – Auxílio-Doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: DEUSIVANIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO (OAB: 34705/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 80 – 3005976-39.2024.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. AGRAVADO: JOÃO PAULO SILVINO XIMENES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravado, por intermédio do advogado, RAFAEL FURTADO BRITO DA PONTE (OAB: 38478/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. RECURSO NÃO CONHECIDO. 134. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3008071-58.2024.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ALBERTO FARIAS GOMES FILHO e outros. a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator (vencido), Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro apresenta voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento. A Desembargadora Iracema do Vale acompanha a divergência. Por fim, o Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Joriza Pinheiro designada para lavrar o acórdão. 140. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007355-94.2025.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRANCISCO LUIZ LIANDRO DE LIMA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys

Pontes – Relator (vencido), Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro apresenta voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.** A Desembargadora Iracema do Vale acompanha a divergência. Por fim, o Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Joriza Pinheiro designada para lavrar o acórdão. 143. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000543-16.2024.8.06.0115 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X JOSÉFA OLIVEIRA DE LIMA GUIMARÃES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **SÍNTESE: Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro apresenta voto divergente para conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento.** A Desembargadora Iracema do Vale acompanha o voto divergente. Diante da divergência apresentada e do resultado não unânime, tornou-se necessária a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942 do CPC, para fins de ampliação de quórum. 137. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000365-76.2023.8.06.0091 – Curativos/Bandagem. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE IGUATU e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o eminentíssimo relator Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes profere voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento.** Em seguida, a Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro apresenta voto divergente para conhecer do Apelo mas para negar-lhe provimento. A Desembargadora Iracema do Vale acompanha o voto divergente. Diante da divergência apresentada e do resultado não unânime, tornou-se necessária a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942 do CPC, para fins de ampliação de quórum. 146. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0620821-60.2025.8.06.0000 – Preclusão / Coisa Julgada. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP X CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, o Desembargador Relator Gladysom Pontes apresenta voto no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, sendo acompanhado pelas Desembargadoras Joriza Pinheiro e Iracema do Vale.** Por fim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 84. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000192-92.2025.8.06.0055 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GLEYSSIANO FREITAS DOMINGOS X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **SÍNTESE: Dando início ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes, eminentíssimo relator do feito, profere voto no sentido de conhecer dos recursos para dar provimento ao autor e negar provimento ao do Município.** Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 106. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0251647-73.2021.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **SÍNTESE: Dando início ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminentíssima relatora do feito, profere voto no sentido de conhecer de ambos os embargos de declaração para negar provimento ao da Empresa e dar parcial provimento ao do Estado.** Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido

deferido. Adiado o Julgamento. 126. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000535-10.2023.8.06.0136 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS DANIEL ARRUDA DE FREITAS X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **SÍNTESE:** Dando início ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, profere voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 141. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0207273-30.2025.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS VINÍCIUS NOBRE MENDES X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **SÍNTESE:** Dando início ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladysom Pontes, eminente relator do feito, profere voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 1. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000673-67.2018.8.06.0115 – Anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SEBASTIÃO COSTA DE AMORIM X AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000155-93.2025.8.06.0175 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PEDRO RODRIGUES MENDES X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 3. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3013670-41.2025.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X JEANNY PEREIRA NOCRATO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 4. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000838-17.2023.8.06.0300 – Data Base. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ISAAC SILVA OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE CARIUS. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 5. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0800019-57.2023.8.06.0055 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0626078-66.2025.8.06.0000 – Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA ADMA GOIS DE FREITAS X MUNICÍPIO DE TRAIRI e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 7. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0201597-35.2022.8.06.0154 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X VIVIANE MARIA MACHADO DA CUNHA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000908-16.2023.8.06.0112 – Padronizado. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO RAMON SILVA LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA.** 9. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013623-67.2025.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X FRANCISCA JERUSA XIMENES MARQUES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3013285-93.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ LUIZ MATOS DE ALMEIDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO. 11. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3010562-04.2025.8.06.0000 – Fornecimento de insumos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA NADIA DA SILVA COSTA X MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0201602-26.2025.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PEDRO KAUAN FERREIRA CHAVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0003344-19.2018.8.06.0162 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e outros X MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 15. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000409-51.2024.8.06.0062 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VANESSA PEREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO. 16. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3004629-68.2024.8.06.0167 – Taxa de Limpeza Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MESQUITA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 17. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001146-78.2024.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X MARIA LUCINEIDE DA SILVA MACHADO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 18. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0277880-73.2022.8.06.0001 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003661-57.2025.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO EDNALDO DE SOUSA SOARES X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público

3009109-71.2025.8.06.0000 – Incapacidade Laborativa Parcial. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGLAILTON DE ALMEIDA DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO NÃO CONHECIDO. 21. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0002105-21.2000.8.06.0126 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MOMBACA X FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ – FETAMCE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0282085-48.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JÚLIO LEANDRO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3008133-64.2025.8.06.0000 – Curso de Formação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARCOS AURÉLIO MONTEIRO DE ANDRADE X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 24. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000182-55.2024.8.06.0161 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ X MARIA LUCINEIDE ARAÚJO CARNEIRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 25. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0202619-21.2024.8.06.0167 – ACESSO SEM CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TIAGO NEVES ROCHA X ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA – AIAMIS e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050124-78.2020.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO LAIRTON JANUÁRIO BARROS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROVIDO O DO DETRAN/CE. 27. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000428-17.2023.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIZABETE FERNANDES DE PAIVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 28. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050058-68.2020.8.06.0032 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA AMONTADAPREV X ROZILDA DOMINGOS DOS SANTOS MAGALHAES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 29. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0108744-83.2019.8.06.0001 – Convênio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ANA CLÁUDIA SOBREIRA ANDRADE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0284467-43.2024.8.06.0001 – Fraldas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA

e outros X AYSLLA BEATRIZ DA SILVA SOUSA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO DA PARTE AUTORA NÃO CONHECIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 31. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3011001-46.2024.8.06.0001 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO BMG SA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 32. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000026-62.2024.8.06.0001 – Voluntária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 33. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0882481-54.2014.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 35. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0051003-38.2020.8.06.0167 – Auxílio-doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X FRANCISCO ALONSO MOREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 37. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3010380-18.2025.8.06.0000 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. L.G. BITTENCOURT AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 38. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3022175-86.2023.8.06.0001 – Estaduais. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X AC ACESSÓRIOS DE METAIS LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 39. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0260779-23.2022.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.** 40. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3011359-77.2025.8.06.0000 – Sucumbenciais. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CICERA GERLYANY LACERDA DOS SANTOS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 42. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3003256-62.2025.8.06.0071 – CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ WELLINGTON DE ARAÚJO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 43. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO.** 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001054-36.2024.8.06.0043 – Remoção. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARCELA APARECIDA DA SILVA SOUSA X LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos

Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 44. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001747-10.2023.8.06.0090 – Descontos Indevidos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MUNICÍPIO DE OROS X MARINA BENTO DA SILVA CÂNDIDO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **REMessa NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.** 46. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3005823-85.2025.8.06.0000 – Conselho de Direitos da Criança e Adolescente. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 47. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3005993-57.2025.8.06.0000 – Cadastro Reserva. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. **ANTÔNIO ANDERSON DE ALMEIDA SILVA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 49. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000297-33.2025.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X CÉLIA MARIA FERREIRA DA SILVA BRAGA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 50. Relatora: **JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0206921-14.2021.8.06.0001 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. Declarou-se impedido e Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 51. Relator: **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3007289-51.2024.8.06.0000 – Água e/ou Esgoto. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 54. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERRMANN – PORTARIA 2236/2025**. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0002433-96.2019.8.06.0121 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. **MARIA DE FÁTIMA FLORENCIO MENDES X MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 55. Relatora: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0129238-81.2010.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA RODRIGUES DO CARMO FERREIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 56. Relator: **FRANCISCO GLADYSOM PONTES**. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001033-81.2023.8.06.0112 – Oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCA DOS SANTOS MACIEL. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 57. Relator: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERRMANN – PORTARIA 2236/2025**. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004748-42.2024.8.06.0001 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ATILA ROSA DE ARAÚJO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. **RECURSO**

CONHECIDO E DESPROVIDO. 58. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0011462-79.2013.8.06.0090 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. REGINA CELMA FEITOSA X MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)eis Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 59. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3014852-59.2025.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. SÔNIA MARIA SOARES FERNANDES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 60. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0210743-69.2025.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA JORGE DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 61. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3024603-70.2025.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA BARROSO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 62. Relator: FRANCISCO GLADYS PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002068-79.2024.8.06.0035 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA JERUSA DE SENA DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 63. Relator: FRANCISCO GLADYS PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3010201-84.2025.8.06.0000 – Doação e transplante de órgãos, tecidos ou partes. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 64. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3034845-59.2023.8.06.0001 – Revisão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA BERNADETE FEITOSA X SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 65. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000869-95.2023.8.06.0119 – Fraldas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TEREZINHA BARRETO SIQUEIRA DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 66. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000983-39.2023.8.06.0182 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MÁRCIO ROGÉRIO XAVIER DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)eis. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 67. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3029761-77.2023.8.06.0001 – Paridade Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)eis Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 68. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de

Direito Público 0200015-05.2023.8.06.0141 – Enriquecimento sem Causa. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PARAIPABA e outros X FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SOUSA e outros. RECURSOS CONHECIDOS, PROVIDO O DOS AUTORES E DESPROVIDO O DO MUNICÍPIO. 69. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000373-29.2023.8.06.0099 – Incapacidade Laborativa Parcial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MOISÉS SILVA OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 70. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0200014-97.2022.8.06.0062 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X RAFAELL SALES DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO PREJUDICADO.** 71. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001472-06.2023.8.06.0173 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE TIANGUÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 72. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002279-32.2023.8.06.0171 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TAUÁ X MATILDE OLIVEIRA PEDROSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 73. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002616-33.2024.8.06.0091 – Alteração de Coisa Comum. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU X MARIA NADIA FERREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 74. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001235-45.2025.8.06.0029 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA TAZIANE ALMEIDA FREIRE X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 75. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000485-60.2024.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X AURIMAR ALMEIDA DE SOUZA LIMA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 76. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3006375-84.2024.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X ZEUXIS EMMANUEL MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 77. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000784-25.2024.8.06.0168 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X MIRIAN ALVES NOGUEIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 78. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000178-72.2025.8.06.0164 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA MARCILENE DO NASCIMENTO SOUSA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO**

CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 79. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000028-08.2025.8.06.0030 – Compensação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IVANILDA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE AIUABA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 81. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000319-90.2025.8.06.0035 – Contagem em Dobro. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA X MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 83. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0005672-96.2019.8.06.0125 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO. 85. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000483-11.2024.8.06.0158 – Padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MARIA DO SOCORRO FAUSTINO RIBEIRO ARAÚJO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO PREJUDICADO. 86. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002316-63.2024.8.06.0029 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA SOLENE ALMEIDA SIMPLÍCIO X MUNICÍPIO DE ACOPARA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO. 87. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0005294-76.2018.8.06.0093 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO NONATO VERAS DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 88. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050627-14.2021.8.06.0136 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GLEICIANA ROCHA LINS X MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 89. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0178298-76.2017.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MESSEJANA I INCORPORADORA SPE LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 90. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000546-72.2025.8.06.0167 – Taxa de Coleta de Lixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X GP COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 91. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0246054-58.2024.8.06.0001 – Auxílio-doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA LÚCIA DE SOUSA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 92. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete

da 3^a Câmara de Direito Público 0000203-14.2018.8.06.0090 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC e outros X CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA FALIDO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 93. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0033499-94.2012.8.06.0071 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X INDUSTRIA DE SANDÁLIAS TAIBA LTDA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 94. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3004484-91.2025.8.06.0000 – Contratuais. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 95. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0164746-83.2013.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, DESPROVIDO. 96. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000220-15.2023.8.06.0125 – Concurso Público – Nomeação/Posse Tardia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ LUCAS FIGUEIREDO SILVA X MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 97. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0019745-68.2014.8.06.0151 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X EVILÁSIO FERREIRA LIMA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO NÃO CONHECIDO. 99. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0050604-04.2021.8.06.0125 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO PREJUDICADO. 100. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001362-59.2024.8.06.0112 – Enquadramento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSÉ DIAS GUIMARÃES JÚNIOR. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 101. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200266-38.2022.8.06.0115 – Exame de Saúde e/ou Aptidão Física. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X LILIANE LIMA PINHEIRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 102. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000764-92.2023.8.06.0160 – Acidentes. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. STENIO EUGÊNIO REGINO X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 104. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3002373-81.2024.8.06.0029 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA GARDÉNIA DE ALMEIDA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 105.

Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3003229-72.2024.8.06.0117 – Adicional de Insalubridade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS ALBUQUERQUE GOMES X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 107. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000099-52.2023.8.06.0168 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X ELIZABETE GONÇALVES ARAÚJO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 108. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3011011-59.2025.8.06.0000 – Sucumbenciais. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ELAINE PEREIRA SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 109. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000575-81.2024.8.06.0095 – CNH – Carteira Nacional de Habilitação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X RAIMUNDO CAUÊ VIEIRA MADEIRA MORORÓ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. REEXAME NECESSÁRIO AVOCADO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA. 110. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0014088-04.2024.8.06.0117 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERÓNICA HOLANDA DE LIMA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 111. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000067-20.2025.8.06.0122 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 113. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3001158-36.2025.8.06.0029 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERÓNICA FELÍCIO ALBUQUERQUE X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 114. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3002289-62.2024.8.06.0035 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE ARACATI X WILSIRLANE DA SILVA CARACAS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 115. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0010220-63.2021.8.06.0136 – Denunciaçāo da Lide. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PACAJUS X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 116. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3ª Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3000130-45.2025.8.06.0122 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSALI MATEUS FURTADO DA SILVA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 117. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 3004788-11.2024.8.06.0167 – Anulação. CLASSE –

APELAÇÃO CÍVEL. JAMILE LOURDES FERREIRA TAJRA X UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladys Pontes. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 118. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000635-70.2024.8.06.0122 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA FABIANA DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 119. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000714-48.2000.8.06.0088 – Prestação de Serviços. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. VITORIA MARIA CORREIA MAIA e outros X MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 120. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3005472-15.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X PAULO REGIS FERREIRA BISNETO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 121. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0002396-46.2000.8.06.0150 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERLENE CAVALCANTE MOTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 122. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0000124-93.2011.8.06.0150 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ALVES DA COSTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 123. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001235-70.2025.8.06.0053 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMOCIM X DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 127. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0008345-61.2014.8.06.0182 – Auxílio-doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X JOSÉ JOCELIO SILVA BRITO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 128. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0258397-28.2020.8.06.0001 – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. GIRAFÁ COMERCIO ELETRÔNICO LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 129. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200874-32.2022.8.06.0181 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA EDILANIA FERREIRA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 130. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0201815-92.2022.8.06.0112 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X KATYA ELYZABETH CHARAPA ALVES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Joriza Magalhāes Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 133. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0051749-70.2021.8.06.0101 – Perdas e Danos.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIO GENIVAL LEITÃO SILVA e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 136. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0299291-47.2000.8.06.0001 – Suspensão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ECO JERI PARTICIPAÇÕES LTDA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. Declarou-se impedido e Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 138. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200353-69.2022.8.06.0090 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO NÃO CONHECIDO. 142. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3010050-21.2025.8.06.0000 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAFAELA VIEIRA CORREA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECONHECIDA, DE OFÍCIO, A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, DEVENDO SER REDISTRIBUÍDOS O PROCESSO PRINCIPAL E O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA UMA DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DAS TURMAS RECURSAIS FAZENDÁRIAS, RESPECTIVAMENTE. 144. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000357-42.2024.8.06.0034 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOÃO RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) – Relator, Des(a)es Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Gladysom Pontes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 145. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0006364-98.2013.8.06.0095 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA VALDEMIRA PAULINO FONTENELE X MUNICÍPIO DE IPU. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladysom Pontes – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Declarou-se impedido o Juiz Convocado João Everardo Matos Biermann. RECURSOS CONHECIDOS, PARCIALMENTE PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE IPU E PREJUDICADO O DA PARTE AUTORA. PROCESSOS ADIADOS: 45. Relatora: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO. 3^a Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000072-43.2023.8.06.0112 – Abuso de Poder. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. AGRO AMBIENTAL LTDA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 52. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0002973-24.2000.8.06.0150 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA ALVES PEDROSA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. 112. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000095-50.2024.8.06.0048 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SÍLVIA CARMEM ANDRADE PEIXOTO e outros X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – IPM BATURITÉ e outros. 125. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 0200456-19.2022.8.06.0109 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ DE SOUSA COSTA X MUNICÍPIO DE JARDIM. 131. Relatora: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 3^a Câmara de Direito Público/1º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3000914-97.2025.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ MATEUS BEZERRA NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ. 139. Relator: FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3^a Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3001621-87.2024.8.06.0101 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X LUIS CARLOS MATIAS MOURA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 103. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3^a Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3^a Câmara de Direito Público 3009872-72.2025.8.06.0000 – Penhora de Salário / Proventos.

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA. 132. Relator: JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN – PORTARIA 2236/2025. 3ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Público 0010675-56.2019.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MIGUEL DO SACRAMENTO DE SOUZA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – IPM-MARACANAÚ. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE BOAS-VINDAS À DESA. IRACEMA: 3.3.1 - O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Gladys Pontes, Joriza Magalhães Pinheiro e o Dr. João Everardo Matos Biermann (Juiz Convocado) cumprimentaram e deram as boas-vindas a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale pelo seu retorno à sua casa de origem, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A seguir, Dr. Biermann registrou a dedicação e o trabalho da Exma. Sra. Juíza Convocada Elizabete Silva Pinheiro. Ao final, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale agradeceu os votos de boas-vindas recebidos. 3.2 – REGISTRO DE FÉRIAS DO DES. WASHINGTON: 3.2.1 – O Exmo Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo encontra-se de férias, conforme Portaria nº 2236/2025. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador